



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA(TR)**

**NUP nº 31032.010641/2025-95**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

1.1. Este processo administrativo destina-se à aquisição de ventiladores de parede e ventiladores de teto, 360°, para atender o setor de almoxarifado do novo prédio da Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP da FUNECE.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

2.1. A presente aquisição é fundamentada pela NLLC 14.133/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 35.322/2023 e demais normativos inerentes à matéria de licitação e compras no âmbito do Governo do estado do Ceará.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição objetiva-se a atender as necessidades dos servidores da DIMAP, que irão exercer atividades no setor de almoxarifado, tendo em vista que irá proporcionar um ambiente mais ameno e circulação de ar eficaz.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos financeiros e orçamentários disponíveis à FUNECE.

**5. FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

5.1. Por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do seu valor, **o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa**, conforme prevê o art .95 da NLLC 14.133/2021.

5.2. A execução seguirá o previsto neste Termo de Referência e na legislação para instrumento equivalente ou cláusulas firmadas em instrumento de Contrato.



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

5.3. Para fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da FUNECE.

**6. SUBCONTRATAÇÃO.**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

**7. FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na Nota de Empenho e/ou no Contrato.

7.2. O pagamento será realizado de acordo com a nota de empenho, na qual se observará os valores e quantidades emitidos na nota fiscal, bem como a declaração de recebimento (atesto) do Fiscal do Contrato quanto à entrega dos produtos, vedada a antecipação de pagamentos para cada faturamento.

7.3. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

**8. LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA.**

8.1. Os itens listados devem ser entregues na Divisão de Material e Patrimônio da FUNECE, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1700. Campus do Itaperi. Fortaleza/CE. CEP: 60.714-903, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial, 8h às 17h.

8.2. O prazo de entrega **será de 30 dias** ou constará especificamente em termo e/ou edital, conforme modalidade de aquisição a ser executada.

**9. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.**

9.1. Abaixo segue planilha com os itens a serem adquiridos:

Item	Código	Grupo	Classe	Descrição	Qtd.
1	227455	41	30	VENTILADOR, PAREDE, COR PRETA, 110/220 VOLTS, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVÍVEL, 3 PÁS, CAIXA 1.0 UNIDADE	16
2	1948914	41	30	VENTILADOR, TETO, 360°, PAS PLÁSTICO, PRETO, BIVOLT, 50CM, CAIXA 1.0 UNIDADE	09



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

- 10.1. A Administração Pública obriga-se a:
- 10.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços de acordo com fulcro na legislação prevista no Item 2 deste Termo de Referência.
  - 10.1.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor (a) indicado pela Administração Superior, especialmente designado para este fim pela contratante e de acordo com o que prevê a NLLC 14.133/2021, devorante denominado apenas **Fiscal do Contrato**.
  - 10.1.3. Receber, com o auxílio do Fiscal do Contrato indicado por cada órgão/setor receptor de bens que integram a contratação, o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, certame e seus anexos.
  - 10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 10.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 10.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, certame e seus anexos.
  - 10.1.8. Aplicar as sanções contratuais previstas neste Termo de Referência e seus anexos nos casos de inadimplemento total ou parcial do contrato.
  - 10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.**

- 11.1. Compromete-se a entregar os itens conforme o disposto na planilha de especificação técnica do item 9 deste Termo de Referência e conforme todas as regras e especificações presentes na modalidade de compra a ser realizada a aquisição.
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, bem como dos manuais de usuário, conforme disponibilizado pelo fabricante do produto.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou entregues em desconformidade com os requisitos consignados neste Termo de Referência.
- 11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.6. Manter, durante toda a execução do compromisso/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 11.7. Manter-se regular no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará - CRC.

**12. SANÇÕES.**



**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

- 12.1.** Caso o fornecedor descumpra as normas e regras previstas deste Termo de Referência (TR) e/ou na modalidade de compra a ser executada incorrerá nas sanções previstas na NLLC 14.133/2021.

Fortaleza, 10 de out. de 2025

**Marcus Vinicius Sales Lima**

Diretor da DIMAP/FUNECE

Documento assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS SALES LIMA em 10/10/2025, às 14:26 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 58BB-AB65-17FA-B5CB.